

**PORTARIA Nº 1719, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021, bem como a Portaria n.º 1268/2019-TJAM, de 23/05/2019 e a Portaria n.º 1.976 de 28 de setembro de 2020-TJAM;

CONSIDERANDO a Informação DVPROVMP (1573792) e a Decisão GABPRES (1585286), do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000015439-00,

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo prazo de 03 (três) meses, o Sr. **Ícaro Borges Braga**, servidor público municipal, cedido por meio do Acordo de Cooperação Técnica n.º 044/2021 - TJAM, para atuar como Oficial de Justiça Ad Hoc na **Comarca de Careiro**, a fim de realizar o cumprimento de citação, notificação e intimação judicial, após o horário de expediente e no limite de 150 (cento e cinquenta) mandados mensais, nos termos da Lei nº 5.415, de 15 de março de 2021 e das Portarias nº 1268/2019 e 1976/2020.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO Nº 091/2024 - SECOP/DVCC/SGC**

- 1. ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2023/000044912-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2024.
- 4. PARTICIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Reche Galdeano & Cia Ltda
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviço de locação de veículos automotores sem condutor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com quilometragem livre, cobertura de seguro, licenciados pelo órgão competente para o tráfego, para atender as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; a inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS no Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM; e a alteração da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e na Resolução nº 363/2021-CNJ e na Lei nº 13.709/2018 -Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 7. VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 1.766.011,44 (Um Milhão e Setecentos e Sessenta e Seis Mil e Onze Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903938, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0001566, de 07/05/2024, no valor de R\$ 1.000.739,82 (um milhão, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), créditos referentes à cobertura do mês de junho (parcial) a dezembro de 2024, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
- 9. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 019/2023 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de junho de 2024.

Manaus/AM, 13 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas